



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nº do Processo	10168/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	10909 - MARCELO NUNES OLIVEIRA		
CPF/CNPJ	362.568.541-87	Autuação	05/12/2024 07:27
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO		NÚMERO ASSUNTO
			10/2024
Descrição	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - CRECHE.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	1173/SMECD/2024		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	04/12/2024



OFÍCIO 11173/SMECD/24

Aragarças, 04 de dezembro de 2024.

Ao

Departamento de Compras

Assunto: **Projeto de combate a incêndio - Creche**

Solicitamos contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de combate a incêndio para futura instalação de uma Creche com área total de 1542,00 m² no setor novo mundo em Aragarças. É fundamental que a empresa realize visitas in loco para atender todas as especificidades reais da obra. A empresa deverá oferecer assessoria junto ao corpo de bombeiros para aprovação do projeto no órgão competente e que tenha cadastro junto ao Crea GO.

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Oliveira
Gerente Adm. e Recursos Humanos
Secretaria de Educação - Aragarças - GO
Decreto 059/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A solicitação de contratação de empresa especializada que tenha cadastro junto ao Crea GO para elaboração de projeto de combate a incêndio para futura instalação de uma Creche com área total de 1542,00 m² no setor novo mundo em Aragarças e que realize visitas in loco para atender todas as especificidades reais da obra. A empresa deverá oferecer assessoria junto ao corpo de bombeiros para aprovação do projeto no órgão competente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a solicitação em virtude da necessidade atender as normas de segurança exigidas pela legislação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para estar apta a ser Contratada a vencedora do certame deverá apresentar todas as certidões, sendo que todas devem estar sem nenhum óbice ou pendência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A prestação de serviço deverá ser de maneira imediata.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

Além das responsabilidades citadas, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo ordenador de despesa;
- Cumprir as disposições legais pertinentes ao tema.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa ficará responsável de prestar o serviço imediatamente.

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO

d) N° AGÊNCIA

e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Aragarças, 04 de dezembro de 2024.



Marcelo Nunes Oliveira
Gerente Adm. e Recursos Humanos
Secretaria de Educação - Aragarças-GO
Decreto 059/2021



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA.....:	000763
ÓRGÃO.....:	000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO.....:	000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....:	000365 - Educação Infantil
PROGRAMA.....:	001027 - RENOVA ARAGARÇAS - EDUCAÇÃO VALORIZADA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.01.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Educação, 150.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 10 de janeiro de 2025.


Departamento Contábil

AVISO DE DISPENSA DE Nº 607/2024

Intenção de dispensa de licitação 607/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de combate a incêndio - creche, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 1173/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **S. DO CARMO NOGUEIRA.**
CNPJ: 05.985.325/0001-94.
Valor Total: 10.000,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES SOIOEDUCATIVAS OFERTADA AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7B3BB9CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 381,50.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DE5242E5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 390,00.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE – GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIO, POR MEIO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:89FD2EEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 605/2024**

Intenção de dispensa de licitação 605/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na aquisição de termo-higrômetro digital tipo max-min e termo-higrômetro digital de parede, visando suprir as necessidades do Farmácia Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 165/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A AE0DA1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP - ARP 17, 18 E 19/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.**

Contratadas: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI.

LICITA MED LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E COMPUTADOR). A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.

Valor Total: R\$ 45.184,85

Vigência: 05/12/2024 à 05/12/2025.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E57F9B18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 606/2024**

Intenção de dispensa de licitação 606/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em instalação de sistema on-line de imagem – (RPACS) para raio-x, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 166/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3DD30A25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 607/2024**

Intenção de dispensa de licitação 607/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de combate a incêndio - creche, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-12-2024 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 1173/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2C5733FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO
Contratado (a): BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 34.185.977/0001-16
Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ORLA.
Valor Global: R\$ 233.995,41
Vigência: 03/12/2024 a 05/03/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:99685488

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 641/2024

Lei nº 641/2024
Buriti Alegre/GO, 02 de dezembro de 2024.

“Altera a Lei nº 0524/2021 de 22/11/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estarão

contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I -inclusão de programa:

- a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II -alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º. O relatório conterá, no mínimo:

I -avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II -Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) Do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) Do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV -avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º. Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I -Efetuar a alteração de indicadores de programas;

II -Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município. O anexo I e parte integrante desta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).



PROPOSTA DE PREÇOS

À SETOR DE COMPRAS

Município de Aragarças/GO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO.

Ref.: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Pela presente, a empresa: **DURÃES ENGENHARIA LTDA**, com sede na **RUA ALÍPIO JOSE DE SENA, 126, SETOR NOVA ESPERANÇA, ARAGARÇAS-GO.**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.204.211/0001-93**, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **SALOMÃO HENRIQUE DURÃES BARROS** cargo **ENGENHEIRO CIVIL**, portador(a) do RG nº **6071081 SSP-GO** e CPF nº **054.261.211-92**, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO SETOR NOVO MUNDO EM ARAGARÇAS-GO.**

Estamos apresentando proposta cujo Preço Global Total é de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Declaramos que o prazo de validade da nossa PROPOSTA é de 30 (TRINTA) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

QUAISQUER TAXAS DE CREA E BOMBEIROS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE;

O preço do objeto constante em nossa PROPOSTA é fixo e irrevogável.

DURÃES ENGENHARIA

ARAGARÇAS-GO, 11 de DEZEMBRO de 2024.


SALOMÃO HENRIQUE DURÃES BARROS
Engenheiro Civil
R.G. nº 6071081 SSP-GO



À SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS

Município de Aragarças/GO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pela presente, a empresa: **TD SOARES BARROS ENGENHARIA**, com sede em **ARAGARÇAS-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.925.349/0001-26**, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **TANA DEYSE SOARES BARROS** cargo **ENGENHEIRA CIVIL**, tendo examinado o TERMO DE REFERÊNCIA, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 EM ARAGARÇAS-GO**, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Estamos apresentando proposta conforme o Termo de Referência, cujo Preço Global Total é de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARAGARÇAS-GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

TD SOARES BARROS ENGENHARIA
55.925.349/0001-26

À SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS

Município de Aragarças/GO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pela presente, a empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na **AV UNIVERSITARIA, 56, SETOR SUDECO, PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.005.716/0001-85**, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **JOHNNY MENDES DE OLIVEIRA** cargo **EMPRESÁRIO**, portador(a) do RG nº **3959850 DGPC GO** e CPF nº **001.553.041-86**, tendo examinado o TERMO DE REFERÊNCIA, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO SETOR NOVO MUNDO EM ARAGARÇAS-GO**, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Estamos apresentando proposta conforme o Termo de Referência, cujo Preço Global Total é de R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência e demais orientações constantes na proposta.

Declaramos que o prazo de validade da nossa PROPOSTA é de 60 (SESSENTA) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos que o prazo de execução do objeto está de acordo com o Termo de Referência.

O preço do objeto constante em nossa PROPOSTA é fixo e irrevogável.

ARAGARÇAS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHNNY MENDES DE OLIVEIRA
Data: 11/12/2024 08:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOHNNY MENDES DE OLIVEIRA
CPF nº **001.553.041-86**

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 36.204.211/0001-93, NIRE nº 52.205.232.63-1

SÓCIO PESSOA FÍSICA: ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 13/03/1994, solteiro, empresário, CPF nº 043.211.051-88, RG nº 6013623, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 460, S/N, bairro St Jose Divino Bispo, Aragarças GO, CEP 76.240-000.

SÓCIO PESSOA FÍSICA: SALOMÃO HENRIQUE DURAES BARROS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 14/07/1996, empresário, CPF nº 054.261.211-92, RG 6071081 SSP GO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alípio Jose de Sena, 126, bairro St Nova Esperança, Aragarças GO, CEP 76.240-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DURAES ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social arquivado nesta junta comercial do estado de Goiás, sob o NIRE 52.205.232.63-1, com sede na Rua Alípio Jose de Sena, 126, bairro St Nova Esperança, Aragarças GO, CEP 76.240-000, devidamente inscrita no CNPJ 36.204.211/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CESSÃO DE TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) direta e irrestritamente ao sócio SALOMÃO HENRIQUE DURAES BARROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Após a cessão de transferência de quotas e da retirada do sócio, o capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País ficam assim distribuídos:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Salomão H. Duraes Barros	40.000	R\$ 40.000,00	100%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo UNICO sócio **SALOMÃO HENRIQUE DURAES BARROS**, que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA SETIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Aragarças GO

CLAUSULA OITAVA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Aragarças GO, 16 de Julho de 2021.

ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 043.211.051-88

SALOMÃO HENRIQUE DURAES BARROS
CPF: 054.261.211-92

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DURAES ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04321105188	ILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
05426121192	SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 16:06 SOB Nº 20216161142.
PROTOCOLO: 216161142 DE 19/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105295050. CNPJ DA SEDE: 36204211000193.
NIRE: 52205232631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
DURAES ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETARIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.204.211/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURAES ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DURAES ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALIPIO JOSE DE SENA	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 76.240-000	BAIRRO/DISTRITO ST NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGSALOMAOBRROS@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9225-9409
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 07:39:15 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 08/01/2025 07:39:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.204.211/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DURAES ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: DURAES ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 36.204.211/0001-93
Endereço: RUA ALÍPIO JOSE DE SENA, Nº126, QD. 0, LTO
BAIRRO: ST NOVA ESPERANCA
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 18405 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: quarta-feira, 08 de janeiro de 2025
Validade: 10/01/2025
Código Verificador: 3iTxpHWBSuqZ



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49482899

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

36.204.211/0001-93

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leimr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JANEIRO DE 2025

HORA: 7:40:33:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.204.211/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:12 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **D23E.5FED.6FD5.56FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.204.211/0001-93

Certidão nº: 1237513/2025

Expedição: 08/01/2025, às 07:41:11

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.204.211/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104556603130**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DURAES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ : 36.204.211/0001-93

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104556603130**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de janeiro de 2025, às 07:42:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de janeiro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/01/2025 - 07:42:44

Localizar pelo código: 104556603130, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.204.211/0001-93
Razão Social: DURAES ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ALÍPIO JOSE SENA 126 / ST NOVA ESPERANÇA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

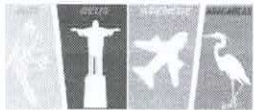
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805205676293271

Informação obtida em 08/01/2025 07:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo: 10168/2024

Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO - FME

Assunto: CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

FONTE: _____.

Aragarças, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Me Zaabe Pereira da Silva

Gestor(a)



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 08 de janeiro de 2025

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE

Sec. de Finanças



Processo: 10168/2024
Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

Aragarças 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 10168/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO-CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

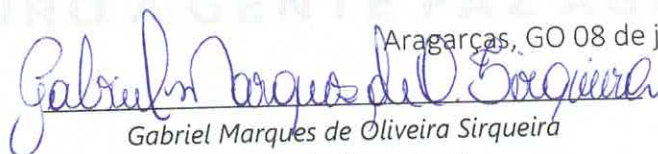
Contratado: DURAES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.204.211/0001-93.

R\$: 21.500,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: DURAES ENGENHARIA LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Aragarças, GO 08 de janeiro de 2025.



Processo nº 10168/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal (aviso de licitações, intimações, citações, comunidade, dentre outros); em favor da empresa: DURAES ENGENHARIA LTDA.

Foi solicitado pela Sr.: Marcelo Nunes Oliveira a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças ao dia 8 do mês de janeiro de 2025.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Processo nº 10168/2024.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de Combate a Incêndio para futura instalação de uma Creche tipo I no Setor Novo Mundo em Aragarças – GO.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.204.211/0001-93, pelo valor de R\$21,500,40 (vinte um mil e quinhentos reais).

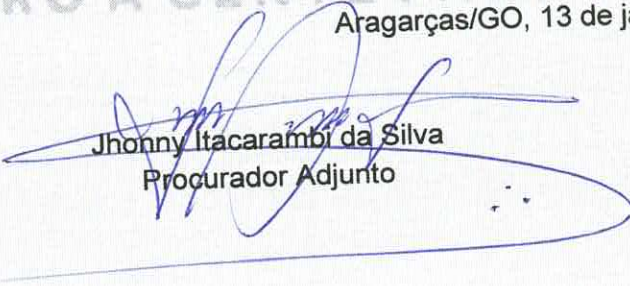
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 13 de janeiro de 2025.


Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Adjunto



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**

Contratado (a): **DURAES ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 36.204.211/0001-93.

Valor Total: 21.500,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

Vigência: 13/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarças.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 13 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangau Galvão da Silva
Código Identificador:AC991F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**

Contratado (a): **DURAES ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 36.204.211/0001-93.

Valor Total: 21.500,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO – CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS.

Vigência: 13/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangau Galvão da Silva
Código Identificador:28394B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no trator New Holland T4.75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:990A80DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D6F132D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº011/2025

DECRETO Nº 011/2025
Buriti Alegre, 03 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre nomeação dos diretores escolares e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para a direção de ensino abaixo relacionada, em cumprimento ao resultado do pleito eleitoral, com a respectiva posse a partir da data da assinatura deste decreto:

Instituição de Ensino	Directora	CPF
CMEI Maria Gomes de Paiva	Virgínia Aparecida Nunes	463.784.301-44

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 10168/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 607/2024 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - CRECHE, COM ÁREA TOTAL DE 1542,00m2 NO SETOR NOVO MUNDO, EM ARAGARÇAS. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 14/01/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 14 de janeiro de 2025

ME ZAABE PEREIRA DA SILVA
GESTOR (A)